

## **LEI nº 682**

Abre Crédito Especial de Cr\$1.520,68 (hum mil quinhentos e vinte cruzeiros e sessenta e oito centavo), para pagamento de Ordem Judicial Trabalhista.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Ourofinense autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$1.520,68 (hum mil quinhentos e vinte cruzeiros e sessenta e oito centavos), para pagamento ao MM. Juiz Presidente e do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em Belo Horizonte, conforme Carta Precatória Requisitória recebida por esta Prefeitura Municipal, que foi condenada a pagar ao operário JOSE OLIVIO DA SILVA dita quantia, em Ação Trabalhista que tramita pelo Cartório do 1º Ofício, processo n. 819, tudo de acordo com o Ofício TRT-SJ-13/71, de 12 de janeiro de 1971, acompanhando a referida Carta Precatória Requisitória.

Art. 2º - Para cumprimento do que dispõe o art. 1º e disposições constantes no art. 918, § único do Cód. De Proc. Civil fica o Poder Executivo autorizado a usar da Dotação Orçamentária vigente e consignada sob a rubrica 31-40-02 Indenizações e Restituições.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de março de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal